



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2176 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO TEMPORÁRIA DE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU.

O Prefeito do Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas no § 2º, inciso I, art. 121 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o número de servidores do consórcio é insuficiente para compor a Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal, Agente de Contratação e Pregoeiro ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, visando buscar interesses coletivos conjuntos.

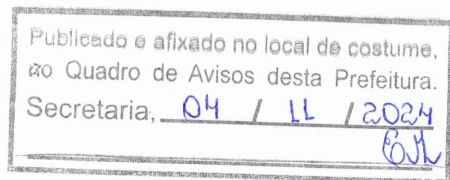
Pregoeiro: Frederico Holanda Csizmar

Art. 2º O servidor cedido fica limitado à realização do certame nas datas definidas pelo Consórcio, desde que não tenha nenhuma outra licitação do município na mesma data, ficando sobre responsabilidade do Consórcio a elaboração do processo Licitatório, devendo montar Processo, cotar preços, montar edital e dar parecer.

Art. 3º Na data designada, o advogado do Consórcio deverá acompanhar o ato licitatório e, caso haja impugnação ou recursos, o mesmo emitirá parecer e auxiliará a Comissão na tomada de decisões.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Serrania, 04 de novembro de 2024.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
- SERRANIA - MG -